



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde

Rua José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigo / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19

Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: vigilanciaperdigao@gmail.com

DESPACHO 001/2018/VISA

Através deste documento, partir da data de 06 de julho de 2018, o alvará sanitário nº 12/2017 da empresa Home Care Revigore Serviço de Assistência à Saúde Ltda, localizado na Rua Ipiranga, 22, centro de Perdigo/MG, sob responsabilidade técnica de João Henrique de Oliveira, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de MG sob o número 286276 (COREN), fica cancelado conforme penalidade constante na Lei 13.317/1999, em seu artigo 85, parágrafo 3º onde lê-se:

O alvará sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo instaurado pela autoridade sanitária.

Ainda segundo esta mesma lei, no seu artigo 99 que diz:

Constituem infrações sanitárias, ressalvadas as previstas na legislação federal e sem prejuízo do disposto no artigo 98 desta lei:

l- Construir, instalar ou fazer funcionar, sem autorização de funcionamento, autorização especial ou alvará sanitário emitidos pelos órgão sanitários competentes os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definidos nesta lei, que seja sujeita o infrator à pena de:

c- Cancelamento do alvará sanitário.

Fica portanto cancelado este alvará sanitário devido conclusão de investigação em atendimento à denúncia conforme ofício 001/2018/VISA, em anexo, da utilização do alvará sanitário de Home Care, para prestação de serviço de ambulância, sem a devida inspeção sanitária no veículo e conferência de atendimento aos requisitos necessários conforme Portaria 2048/2002. Segue portanto confirmada a denúncia da utilização de uma ambulância do tipo B para transporte de pacientes, tendo sido a empresa contratada para prestação deste serviço na festa regional conhecida como Joynina a realizar-se dia 14 de julho de 2018 em Divinópolis/MG, sendo que durante a contratação pelo produtor do evento foi apresentado o alvará de Home Care pelo contratado.

Sendo ainda que durante a visita de nosso fiscal sanitário e coordenador da VISA municipal foi constatado que no endereço indicado como sede da referida empresa encontra-se somente uma residência civil de propriedade da família.

Torna-se nulo o documento supra mencionado alvará sanitário, através deste documento assinado pela autoridade sanitária Neuza de São José Mesquita.

Perdigo, 06 de julho de 2018.

Neuza de São José Mesquita

Secretária Municipal de Saúde de Perdigo